

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**

**EDITAL COMPLETO  
CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos/funções relacionados no Quadro I deste Edital, em regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa SHDias Consultoria e Assessoria.

**QUADRO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS**

ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 40,00		
Cód.	Cargo	Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada diária
201	Técnico em Tecnologia da Informação I	Telecomunicações	01	Ensino Médio completo + Técnico em Telecomunicações com registro no CREA + Carteira Nacional de Habilitação Categoria B + 6 meses de experiência em Telecomunicações	R\$ 2.313,43	8h
202		Teleatendimento	01	Ensino Médio Completo + Técnico em Informática + 6 meses de experiência em Teleatendimento	R\$ 1.735,07	6h
203		Atendimento ao Usuário	01	Ensino Médio Completo + Técnico em Informática + Carteira Nacional de Habilitação categoria B + 6 meses de experiência como Técnico de Informática	R\$ 2.313,43	8h

204		Desenvolvimento	01	Ensino Médio Completo + Técnico em Informática + 6 meses de experiência em desenvolvimento de sistemas	R\$ 2.313,43	8h
-----	--	-----------------	----	--	--------------	----

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cargos e funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br);
- 1.2. **A IMA concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 788,00), Vale transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche;**
- 1.3. O resumo das atribuições dos cargos/funções encontra-se especificado no Anexo I;
- 1.4. O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;
- 1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;
- 1.6. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA;
- 1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1.1. As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I;
- 2.1.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a escolha;
- 2.1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a IMA, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

#### 2.2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

<b>Site:</b>	Diretamente pelo candidato no site <a href="http://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>
<b>Período de Inscrição:</b>	Das 08h00 de <b>01/02/2016</b> até às 24h00 de <b>01/03/2016</b> .

2.2.2. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo/função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

### 2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- 2.3.2. Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- 2.3.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador Deficiência ou de Necessidades Especiais deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.
- 2.3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Portador de Deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.
- 2.3.5. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário.
- 2.3.6. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).
- 2.3.7. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.3.8. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- 2.3.9. Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.
- 2.3.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

## 2.4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, ciente de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Informática de Municípios Associados S/A - IMA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

## 2.5. DAS INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

2.5.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, fica isento do pagamento do valor da inscrição o candidato que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

**2.5.2. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no Anexo IV deste Edital.**

2.5.3. No período de **01/02/2016 à 15/02/2016**, os candidatos que atendam os requisitos da Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009 devem acessar diretamente o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e realizar as seguintes etapas:

- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo específico a condição de "Candidato Isento do Valor da Inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009" e confirmar a pré-inscrição;
- b) Após confirmada a pré-inscrição, será disponibilizado o "Formulário de Solicitação de Isenção", o qual deverá ser impresso, assinado e juntamente com os Documentos Comprobatórios estabelecidos no anexo IV deste Edital, enviados pelo correio, VIA SEDEX com AR (aviso de recebimento), para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de **16/02/2016**.
- c) A partir de **24/02/2016** o candidato deverá consultar no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) o parecer relativo à pré-inscrição realizada. Ficando devidamente comprovado o atendimento a Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam os requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

2.5.4. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
S/A - IMA  
CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

Nome:  
Nº de Inscrição:  
Cargo:

- 2.5.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes a solicitação de isenção será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.
- 2.5.6. Não haverá devolução da documentação encaminhada a SHDias Consultoria e Assessoria para solicitação de inscrição com isenção de pagamento e terá validade somente para este concurso;
- 2.5.7. Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no Anexo IV deste Edital;
- 2.5.8. O candidato poderá obter a isenção do valor da inscrição apenas para um cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um cargo, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário das demais para que sejam efetivadas.
- 2.6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
- 2.6.1. Os portadores de deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica;
- 2.6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;
- 2.6.3. Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
- 2.6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99;
- 2.6.5. As inscrições serão realizadas pela Internet;
- 2.6.6. O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador;
- 2.6.7. Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria**, no endereço: **Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, as seguintes documentações:
- a) Declaração de Candidato Portador de Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no

pedido do candidato. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

- b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.6.8. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

<p style="text-align: center;"><b>INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 002/2016</b></p> <p>Nome: Nº de Inscrição: Cargo:</p>
--

2.6.9. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

2.6.10. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 2.6.7., não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

2.6.11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

2.6.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

2.6.13. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência.

2.6.14. Será reservado aos portadores de deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas.

## 2.7. DAS RESTRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

## 2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 2.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO;
- 2.8.2. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. O candidato deverá atentar para o horário da rede de atendimento bancário.
- 2.8.3. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- 2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.
- 2.8.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
- 2.8.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- 2.8.7. No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada.
- 2.8.8. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo *site* [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e senha.
- 2.8.9. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

### 3. DAS PROVAS

3.1. Para os **cargos/funções** deste Edital, as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos, com total de 50 questões, de acordo com o **Quadro II**.
- a) As provas objetivas serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de **03 (três) horas**;
- b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital.
- c) O Quadro II apresenta a relação dos cargos/funções, o respectivo número de questões de cada disciplina e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.

#### 3.2. QUADRO II – Provas e questões por Cargos/Função

3.2.1. As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e respectivos números de questões:

Cargo/função	Provas	Nº questões	Total de Pontos	% Pontuação Mínima Necessária
Técnico em Tecnologia da Informação I - Telecomunicações	Língua Portuguesa	10	20	50%
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	20	50%
	Conhecimentos Específicos	30	60	60%
Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento	Língua Portuguesa	10	20	50%
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	20	50%
	Conhecimentos Específicos	30	60	60%
Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário	Língua Portuguesa	10	20	50%
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	20	50%
	Conhecimentos Específicos	30	60	60%
Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento	Língua Portuguesa	10	20	50%
	Matemática e Raciocínio Lógico	6	12	50%
	Conhecimentos Específicos	34	68	60%

- 3.3. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia **20/03/2016**, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br);
- 3.4. O Edital de Convocação para as Provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM ([www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br).
- 3.5. Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM ([www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- 3.6. A Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 3.7. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.**
- 3.8. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**: Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- 3.9. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- 3.10. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos;
- 3.11. Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 3.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das Provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.
- 3.13. O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;
- 3.14. O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização

- do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 3.15. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;
  - 3.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;
  - 3.17. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;
  - 3.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;
  - 3.19. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.
  - 3.20. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.
  - 3.21. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **CADERNO DE QUESTÕES** juntamente com o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
  - 3.22. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotarà na folha de ocorrência para posterior análise.
  - 3.23. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (Sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.
  - 3.24. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;
  - 3.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e

corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

- a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.8 para acessar e permanecer no local designado;
- c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.26. Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

3.27. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRÁ-LO EM INVÓLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL**. Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas.

3.28. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

3.29. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

3.30. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público.

3.31. Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo e número de inscrição no Concurso Público.

3.32. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que

poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

- 3.33. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 3.34. No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.
- 3.35. Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.
- 3.36. Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 3.37. Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

#### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

- 4.1. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - 4.1.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - 4.1.2. Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - 4.1.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - 4.1.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - 4.1.5. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.), livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal etc;
  - 4.1.6. Não devolver integralmente o material recebido;
  - 4.1.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 4.1.8. Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - 4.1.9. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:
  - 5.1.1. **Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor de 2 (dois) pontos. As questões canceladas serão**

**consideradas como acertos para todos os candidatos presentes a prova, independente da formulação de recursos.**

- 5.1.2. A **avaliação** das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.
- 5.1.3. Na **correção** do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.
- 5.1.4. A Nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.
- 5.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos que obtiverem concomitantemente:
- a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
  - b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na Prova Objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico;
  - c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos.
- 5.3. As Provas Objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não obter **o percentual/pontuação mínimo em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.**

## **6. NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1. Para os candidatos habilitados, na forma do item 5.2, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada prova.

## **7. CRITÉRIOS DESEMPATE**

- 7.1. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que atenda aos critérios de desempate:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Obter a maior pontuação na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - c) Ter exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei 11.689/2008;
  - d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.2. Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria no endereço: Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, as cópias dos documentos comprobatórios.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

- 8.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM ([www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br), em datas a serem informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.
- 8.2. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Objetivas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas salas de prova, antes da publicação do Gabarito Preliminar das Provas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões;
- 8.3. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu cargo, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu login e senha.
- 8.4. Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item RECURSOS deste Edital.

## 9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 9.1. A Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função;
- 10.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Deficiência, e outra, apenas dos candidatos Portadores de Deficiência;
- 10.3. A avaliação dos eventuais recursos interpostos, os resultados com a classificação Final/Homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM ([www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos do [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e da IMA [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br);
- 10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação;
- 10.5. O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço e telefones junto à SHDias Consultoria e Assessoria durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA, após a homologação do resultado final.
- 10.6. Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o Nome do Candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), com o login e senha do candidato.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso.
- 11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.
- 11.3. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.
- 11.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 11.5. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.
- 11.6. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 11.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone etc).
- 11.8. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- 11.9. O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva.
- 11.10. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.
- 11.11. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem

como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida.

- 11.12. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.
- 11.13. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

- 12.1 A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA;
- 12.2 Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;
- 12.3 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;
- 12.4 Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;
- 12.5 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados;
- 12.6 A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se à Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sito a Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação;
- 12.7 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA no prazo estipulado conforme item 12.6 (05 - cinco dias úteis da data da publicação da convocação no diário oficial [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial)).

### 12.8 DO EXAME MÉDICO

- 12.8.1 O candidato deverá realizar em unidade designada pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo em conformidade com a CLT;
- 12.8.2 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional e complementar, quando for o caso, para avaliação da compatibilidade de sua saúde com o exercício do cargo/função para a qual concorreu.
- 12.9 DO EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 12.9.1 Por ocasião da admissão:
- 12.9.1.1 Os candidatos classificados na lista de Portadores de Deficiência quando convocados pela IMA realizarão perícia médica;
- 12.9.1.2 O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

- (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da limitação do candidato;
- 12.9.1.3 O médico designado pela Informática de Municípios Associados S/A - IMA deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- 12.9.1.4 Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/função, a partir da perícia médica;
- 12.9.1.5 Será excluído da Lista Especial (Portadores de Deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não Portador de Deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral;
- 12.9.1.6 Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo/função, bem como para aposentadoria por invalidez;

### 13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 O candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
  - Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  - Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
  - Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado no **Quadro I** deste Edital;
  - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
  - O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentar-se para os requisitos especificados no item 2.6.;
  - Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.
- 13.2 Em sendo considerado apto no exame médico admissional, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência

para a realização do exame, para se apresentar à IMA, formalizando a sua admissão, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho original e cópias das folhas de identificação e páginas dos contratos de trabalho anteriores;
- Curriculum Vitae;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com averbação, se for separado judicialmente ou Certidão de União Estável;
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino e comprovante de estar quite com a justiça militar;
- Cédula de Identidade - RG;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF - regular;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público (modelo a ser fornecido pela IMA);
- Comprovante da escolaridade exigida;
- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, **a comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;**
- Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de recolhimento de Contribuição Sindical (se houver);
- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Comprovar não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;
- Comprovar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- Comprovante de residência;
- Certidões de ações cíveis;
- Certidões de Antecedentes criminais;
- Certidões de protestos;
- Outros documentos que a IMA julgar necessários.

13.3 Será considerado desistente o candidato que não apresentar à IMA toda a documentação necessária no prazo estipulado (05 dias úteis após a ciência do exame médico);

- 13.4 Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da Legislação vigente;
- 13.5 Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens;
- 13.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.7 A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
- 13.8 O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não;
- 13.9 Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas-SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da SHDias Consultoria e Assessoria [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e da IMA [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;
- 14.2 O salário inicial tem como valor-base o mês de janeiro de 2015;
- 14.3 À IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;
- 14.4 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do concurso público e não se caracterizando irregularidades nos aspectos, administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes;
- 14.5 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo/função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA;
- 14.6 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho durante 05(cinco) dias na semana e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

- 14.7 A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.8 Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;
- 14.9 O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços.
- 14.10 Fica assegurado, aos candidatos aprovados, nos seus respectivos cargos/funções nos Concursos IMA 01/2015 e 02/2015 durante o prazo de validade desses, prioridade sobre os aprovados no concurso IMA 002/2016.
- 14.11 Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br);
- 14.12 A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A – IMA**;
- 14.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) e no **Diário Oficial do Município**.
- 14.14 O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Campinas-SP e os sites [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br).
- 14.15 A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 14.16 A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.
- 14.17 A **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.
- 14.18 As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) durante o prazo de validade deste Concurso Público.

## 15 CRONOGRAMAS PREVISTOS

DATA	ATIVIDADE
<b>01/02 à 01/03/2016</b>	<b>INSCRIÇÕES PELA INTERNET</b>
<b>01/02 à 15/02/2016</b>	<b>INSCRIÇÕES PELA INTERNET- ISENTOS</b> (Doadores de Sangue nos termos da Lei Municipal 13.550/09)
24/02/2016	Publicação do Edital das Inscrições Deferidas Isentas de Pagamento Inscrição
11/03/2016	Publicação do Edital dos Candidatos Insritos e Convocação para as Provas Objetivas
<b>20/03/2016</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>
24/03/2016	Publicação do Edital do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
15/04/2016	Publicação do Edital do Resultado dos Recursos, do Gabarito Final, do Resultado das Provas e Classificação.
20/04/2016	Publicação do Edital de Homologação

15.1 Os cronogramas acima pré-estabelecidos poderão sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que a SHDias manterá em seu site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br), na página deste concurso, cronogramas atualizados.

Campinas, 28 de janeiro de 2016.

Paulo Zanella  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

Márcio Fernando Correa Ricardo  
**Diretor Técnico**

Fabio Pagani  
**Diretor Presidente**

## ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO e suas FUNÇÕES

### CARGO AMPLO – ENSINO MÉDIO COM CURSO TÉCNICO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de Técnico em Tecnologia da Informação se encontram descritas adiante:

#### Técnico em Tecnologia da Informação

- Executar atividades de nível técnico a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio de testes, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a verificação, preparação e a operação de equipamentos de informática;
- Adotar providências quanto à elaboração e manutenção da documentação dos serviços, prestar atendimento técnico pessoal e telefônico aos clientes, bem como dar suporte ao usuário;
- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e infraestrutura;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Executar serviços programados utilizando os equipamentos de maneira mais eficiente possível dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança e nos processos da qualidade;
- Desenvolver atividades de instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede, sistemas operacionais, software, aplicativos e sistemas gestores de banco de dados;
- Executar atividades de detecção, análise, diagnóstico e solução de problemas de hardware, software, infraestrutura de rede, administração de servidores, ativos de rede, manutenção, segurança da rede de monitoramento de atividades operacionais adotando medidas corretivas e preventivas necessárias;
- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção, implantação e atualização de sistemas de Informática utilizando linguagens de programação e/ou ferramentas específicas de acordo com a especificação recebida;
- Efetuar atendimento técnico aos usuários solucionando e diagnosticando defeitos para o corrências de infraestrutura, hardware e software;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

## Funções

### **Técnico em Tecnologia da Informação I – Telecomunicações**

- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicações;
- Dirigir veículo da empresa para comparecer ao local para ativação ou manutenção de equipamentos de telecomunicações;
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de instalação de equipamentos de telecomunicações e links de rádio, necessitando efetuar trabalho em altura;
- Auxiliar tecnicamente na conferência das especificações para recebimento de equipamentos na área de telecomunicação;
- Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, conferindo as especificações técnicas;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **Técnico em Tecnologia da Informação I – Teleatendimento**

- Efetuar o atendimento técnico (por telefone, por sistema remoto, sistema web, e-mail ou pessoalmente) para resolução de ocorrências de infraestrutura, hardware e software dos usuários de microinformática, solucionando ou diagnosticando defeitos;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário**

- Dirigir, se necessário, veículo da empresa para atender as ocorrências, realizar o diagnóstico, efetuar instalações, testes, correções e configurações de software, de hardware e de redes para todos os equipamentos de informática do cliente;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar manutenções corretivas e preventivas em microcomputadores;
- Instalação da infraestrutura de rede local;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento**

- Preparar do escopo do projeto e realizar o levantamento inicial do projeto;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas e/ou scripts de banco de dados, utilizando linguagens de programação, de acordo com a especificação recebida;
- Elaborar documentação técnica, executar testes sistêmicos, implantar sistemas e/ou realizar as atualizações necessárias;
- Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento dos mesmos;
- Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
- Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou e-mail, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO II PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS** não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo/função, conforme segue:

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA:** Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

**MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão

Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m<sup>2</sup> e metro linear. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – TELECOMUNICAÇÕES**

Conhecimentos básicos de eletrônica analógica e digital; Princípios de comunicação digital e de comunicação de dados; Fundamentos de telefonia; Instalação e reparação de redes internas e externas, comutação e sinalização de telefonia fixa; Tecnologias para telefonia envolvendo hierarquias digitais de transmissão: PDH, SDH etc.; Instalação de sistemas de transmissão e recepção de sinais e das tecnologias específicas de propagação (cabeadas ou via rádio); Conhecimentos de cabeamento estruturado; Conhecimento básico de redes locais sem fio e cabeadas utilizando “switches” de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes; Informática: Sistema Operacional Windows, Office/Broffice (editor de textos, planilha eletrônica, gerenciador de apresentações), Internet (navegação e e-mails). Inglês Técnico básico. Noções em redes de computadores, LAN (Local Area Network), WAN (Wide Area Network), seus protocolos e roteamento; Modelos TCP/IP, OSI e tecnologias de acesso à Internet, sistemas E1, voz sobre IP (VoIP), wireless, Tecnologias de conectividade em última milha (x-DSL, x-PON, Rádio enlaces, etc). Ética - Referência Bibliográfica: Livro “Ética e Competência”- Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia – Cortez Editora, “Justiça - O que é fazer a coisa certa” - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – TELEATENDIMENTO**

Conhecimento sobre atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Conhecimentos de sistemas de acompanhamento de ocorrências; documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8) e Linux (Ubuntu e Debian), pacotes de escritório (MS-Office, BrOffice); Instalação de sistemas operacionais e aplicativos, processo de boot; manutenção e configuração de sistemas operacionais gráficos e via linha de comando, configuração de redes locais baseadas em IP, configuração de impressoras e componentes periféricos. Conhecimento em manutenções de microcomputadores. Sistemas operacionais de

dispositivos móveis Android. Planejamento de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e de redes locais. Conhecimentos básicos de ITIL; inglês técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro “Ética e Competência”- Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia – Cortez Editora, “Justiça - O que é fazer a coisa certa” - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Conhecimento sobre atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Conhecimentos de sistemas de acompanhamento de ocorrências; documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8) e Linux (Ubuntu e Debian), pacotes de escritório (MS-Office, BrOffice); Instalação de sistemas operacionais e aplicativos, processo de boot, manutenção e configuração de sistemas operacionais gráficos e via linha de comando, configuração de redes locais baseadas em IP, configuração de impressoras e componentes periféricos. Conhecimento em manutenções de microcomputadores. Sistemas operacionais de dispositivos móveis Android. Conhecimentos básicos de ITIL; inglês técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro “Ética e Competência”- Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia – Cortez Editora, “Justiça - O que é fazer a coisa certa” - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I – DESENVOLVIMENTO**

Conhecimentos básicos de análise e programação orientada a objetos, modelagem de dados, testes de software; Linguagens de programação, tais como: PHP, Delphi e/ou Java; Banco de dados e linguagem SQL padrão ANSI. Noções sobre conceitos da metodologia ágil; Acessibilidade, Usabilidade, Padrões web e Experiência do Usuário (UX). Inglês Técnico. Ética - Referência Bibliográfica: Livro “Ética e Competência”- Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia – Cortez Editora, “Justiça - O que é fazer a coisa certa” - Autor: Michael Sandel - Editora Civilização Brasileira.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**DADOS DO CANDIDATO:**

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	

<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA:</b>	<b>CID:</b>

<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:</b>	<b>NÚMERO DO CRM:</b>

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:</b>
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____  JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: - _____

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A. R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTERIORES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.**

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br))
2. Cópia Autenticada de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre **15/08/2014 e 15/02/2016**.

**ATENÇÃO:** Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser enviados via correio para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616 até a data de **16/02/2016**.